



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

001
8

PROCESSO ADMINISTRATIVO 055/2022.

DISPENSA N°. 027/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Processo em epígrafe contém 058 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

002
8

Conceição da Feira - Bahia, 03 de fevereiro de 2022.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

Conceição da Feira - Bahia.

Ref: Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que ocorrer, para a prestação de serviço especializado na regularização da Prestação de Contas de Caixas Escolares, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme cotações enviadas em anexo.

Atenciosamente,

ANA MARIA PEREIRA CASTELO

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



VIRTUTE
CONSULTORIA

**PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REGULARIZAÇÃO DE
PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CAIXAS ESCOLARES NO SIGPC E NO
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE 19**

Jequié- BA, 28 de janeiro de 2022.

Ao Sr.

João Pedro Labriola Cardozo

MD Prefeito Municipal

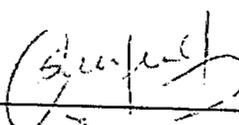
Conceição da Feira - Bahia

REF.: Prestação de Serviços na Regularização de Prestações de Contas de Caixas
Escolares junto ao SIGPC e no Núcleo Territorial de Educação - NTE 19

Prezado Prefeito,

A empresa **SAMEQUE FERREIRA DE OLIVEIRA**, vem respeitosamente, oferecer seus serviços para a regularização de Prestações de Contas das Caixas Escolares junto ao SIGPC e NTE.

Atenciosamente,



SAMEQUE FERREIRA DE OLIVEIRA

Responsável Técnico

sameque@virtute.com.br
www.virtute.com.br

 virtute_consultoria
 @virtute_consultoria



VIRTUTE
CONSULTORIA

1 – Objeto da Prestação de serviço

Prestação de Serviços visando a regularização de Prestações de Contas das Caixas Escolares junto ao SIGPC, NTE 19 e Receita Federal.

2 – Regime de Execução

Especificidade para Execução dos Serviços:

- Regularização das prestações de PDDE, PDDE Estrutura, PDDE Qualidade, PDE Escola, Integral junto ao SIGPC e Núcleo Territorial de Educação - NTE 19;
- Regularização de Informações DCTF, RAIS, GFIP e Cálculo do PASEP; Criação e baixa e alteração do CNPJ e demais orientações junto a Receita Federal.

3 – Metodologia

Atividades a serem executadas:

1. Regularização das Informações DCTF, RAIS, GFIP e Cálculo do PASEP; Criação e baixa e alteração do CNPJ e demais orientações junto a Receita Federal.
2. Regularização das prestações de PDDE, PDDE Estrutura, PDDE Qualidade, PDE Escola, Integral junto ao SIGPC e NTE 19 nos anos de 2014 a 2020 conforme anexo I dessa proposta;
3. Orientação e acompanhamento com a equipe de Educação do município para junto com os presidentes e o financeiro das Unidades Executoras;



sameque@virtute.com.br
www.virtute.com.br

f virtute_consultoria
@ @virtute_consultoria



VIRTUTE
CONSULTORIA

4 – Investimento

Esta proposta tem o valor global de **R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)**.

5 - Período dos serviços

Os serviços serão executados em 1 (um) mês.

6 – Condições de Pagamento

O pagamento deve ser realizado no valor R\$ 17.000,00 (dezessete mil duzentos reais a serem pago até o 5º (quinto) dia útil do mês, subsequente a prestação de serviços.

A Nota Fiscal será emitida e encaminhada para o endereço da contratante em data definida pela contratante.

7 – Condições Gerais da Proposta

Os trabalhos propostos serão coordenados pela equipe de profissionais da empresa **VIRTUTE CONSULTORIA - SAMEQUE FERREIRA DE OLIVEIRA**, a qual atuará diretamente ou em parceria com outros profissionais especializados, conforme as necessidades e as particularidades da execução dos serviços propostos.

A proposta financeira, ora apresentada, tem validade de 30 dias, contados da data de seu recebimento, findo o qual poderá estar sujeita a modificações que possam resultar em novas negociações para o fechamento do respectivo Contrato de Prestação de Serviços.

As Unidades Executoras fornecerão as cópias das documentações necessárias conforme solicitação da equipe para a execução do trabalho.



sameque@virtute.com.br
www.virtute.com.br

f \virtute_consultoria
@ @virtute_consultoria



VIRTUTE
CONSULTORIA

Sem mais para o momento, aguardamos o oportuno retorno de V.Sa., com a assinatura do pertinente **de acordo** para efetivarmos a contratação dos serviços ora propostos.

Atenciosamente,

VIRTUTE CONSULTORIA

25.191.931/0001-45



sameque@virtute.com.br
www.virtute.com.br



virtute_consultoria



@virtute_consultoria



VIRTUTE
CONSULTORIA

ANEXO I

RELAÇÃO DE PENDENCIAS POR CAIXAS ESCOLARES

1 - Alterações nos CNPJ, Informações DCTF, RAIS, GFIP e Cálculo do PASEP junto a Receita Federal;

2 - Junto ao SIGPC:

- Escola Manoel Bandrão:
PDDE Qualidade ano 2019
- Escola Constantino Ferreira
Integral ano 2019
Estrutura ano 2017
Estrutura ano 2015
- Escola Cley Andrade:
PDDE Qualidade ano 2019
PDDE Integral 2019
Integral 2016
- Escola Maria Eunice Xavier Borja:
PDDE Estrutura 2019
- Escola Monteiro Lobato:
PDDE Qualidade ano 2019
- Escola Marcos Evangelista:
PDDE Qualidade ano 2019
PDDE Estrutura 2019
PDDE Estrutura 2016
- Escola Pedro Barreiros:
PDDE Qualidade ano 2019
PDDE Integral 2016
- Creche da Tia Lena:
PDDE Estrutura 2019
PDDE Estrutura 2017
PDDE Estrutura 2015
- Escola Vivaldo B. Mascarenhas:
PDDE Estrutura 2017
PDDE Qualidade ano 2017
- Escola Antonio Trajano Alves:
PDDE Qualidade ano 2019
- Escola Davino Marques:



sameque@virtute.com.br
www.virtute.com.br

f virtute_consultoria
@ @virtute_consultoria



VIRTUTE
CONSULTORIA

- PDDE Qualidade ano 2019
- Escola Juviano Machado:
PDDE Estrutura ano 2019
Estrutura 2015

2 - Junto ao NTE 19:

- Escola Goes Calmon - Municipalizada :
PDE Escola ano 2015
PDE Escola ano 2014
- Escola Hermilo Cardoso - Municipalizada :
PDE ano 2016
PDE Escola ano 2020
PDDE ano 2019
Integral ano 2018
Integral ano 2017
PDDE ano 2020
PDDE ano 2017
PDDE ano 2016
PDDE ano 2015
PDDE ano 2014

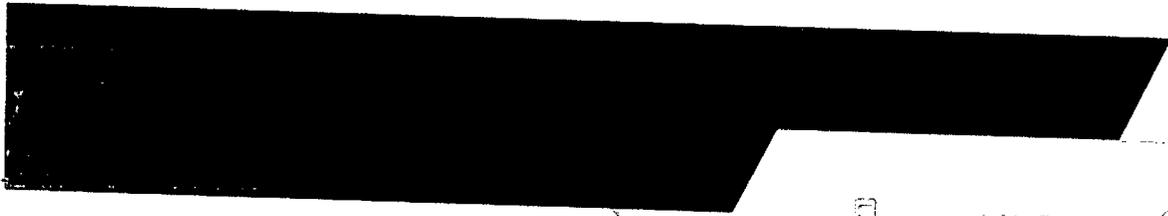
OB: Não foram localizadas informações sobre as seguintes escolas:

- Escola Firmino Dias
- Escola Maria de Lourdes Souza Papa
- Creche Regina Maria Borja Rodrigues
- Creche Efigênia Bastos Correia



sameque@virtute.com.br
www.virtute.com.br

f virtute_consultoria
@ @virtute_consultoria



011 3333-3333



Av. Paulista, 1000
São Paulo, SP
05508-000



VIRTUTE
CONSULTORIA

.....
.....
.....



sameque@virtute.com.br
www.virtute.com.br



virtute_consultoria



@virtute_consultoria



Salvador- BA, 31 de Janeiro de 2022.

Ao
Sr. João Pedro Labriola Cardozo
MD Prefeito Municipal de Conceição da Feira - Bahia

Senhor Prefeito,

A empresa **DS Contribute Contabilidade Publica & Empresarial LTDA**, sob CNPJ 22.415.388/0001-24, vem respeitosamente, apresentar proposta dos serviços para Prestações de Contas das Caixas Escolares junto ao SIGPC na regularização das prestações de PDDE, PDDE Estrutura, PDDE Qualidade, PDE Escola, Integral junto ao SIGPC e Núcleo Territorial de Educação - NTE 19 e regularização de Informações DCTF, RAIS, GFIP e Cálculo do PASEP; Criação e baixa e alteração do CNPJ e demais orientações junto a Receita Federal, conforme anexo;

Esta proposta tem o valor global de **R\$ 17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais)**, o pagamento deve ser realizado até o quinto dia útil subsequente à prestação dos serviços, sendo no período de 1 (um) mes.

VALIDADE 90 DIAS.

Atenciosamente,


Sergio Silva dos Santos Junior
Responsável Técnico

ANEXO

RELAÇÃO DE PENDENCIAS DAS CX ESCOLARES

1 - Alterações nos CNPJ, Informações DCTF, RAIS, GFIP e Cálculo do PASEP junto a Receita Federal;

2 - Junto ao SIGPC:

- **Escola Manoel Bandrão:** PDDE Qualidade ano 2019
- **Escola Constantino Ferreira:** Integral ano 2019, Estrutura ano 2017 e Estrutura ano 2015
- **Escola Cley Andrade:** PDDE Qualidade ano 2019, PDDE Integral 2019, Integral 2016
- **Escola Maria Eunice Xavier Borja:** PDDE Estrutura 2019
- **Escola Monteiro Lobato:** PDDE Qualidade ano 2019
- **Escola Marcos Evangelista:** PDDE Qualidade ano 2019, PDDE Estrutura 2019 e PDDE Estrutura 2016
- **Escola Pedro Barreiros:** PDDE Qualidade ano 2019 e PDDE Integral 2016
- **Creche da Tia Lena:** PDDE Estrutura 2019, PDDE Estrutura 2017 e PDDE Estrutura 2015
- **Escola Vivaldo B. Mascarenhas:** PDDE Estrutura 2017 e PDDE Qualidade ano 2017
- **Escola Antonio Trajano Alves:** PDDE Qualidade ano 2019
- **Escola Davino Marques:** PDDE Qualidade ano 2019
- **Escola Juviano Machado:** PDDE Estrutura ano 2019 e Estrutura 2015

2 - Junto ao NTE 19:

- **Escola Goes Calmon - Municipalizada:** PDE Escola ano 2015 e PDE Escola ano 2014
- **Escola Hermilo Cardoso - Municipalizada:** PDE ano 2016, PDE Escola ano 2020, PDDE ano 2019, Integral ano 2018, Integral ano 2017, PDDE ano 2020, PDDE ano 2017, PDDE ano 2016, PDDE ano 2015 e PDDE ano 2014

Feira de Santana- BA, 28 de Janeiro de 2022.

Ao Sr.

João Pedro Labriola Cardozo
MD Prefeito Municipal de Conceição da Feira - Bahia

REF.: Prestação de Serviços na Regularização de Prestações de Contas de Caixas Escolares junto ao SIGPC e no Núcleo Territorial de Educação - NTE 19

Prezado Prefeito,

A empresa AGILIZA ASSESSORIA PUBLICO LTDA- J.R.C.S, vem respeitosamente, oferecer seus serviços para Prestações de Contas das Caixas Escolares junto ao SIGPC na regularização das prestações de PDDE, PDDE Estrutura, PDDE Qualidade, PDE Escola, Integral junto ao SIGPC e Núcleo Territorial de Educação - NTE 19 conforme anexo e regularização de Informações DCTF, RAIS, GFIP e Cálculo PASEP; Criação e baixa e alteração do CNPJ e demais orientações junto a Receita Federal;

Esta proposta tem o valor global de **R\$ 17.520,00 (Dezessete mil e quinhentos e vinte reais)**, sendo os serviços executados em 1(um) mes. O pagamento deve ser realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

Validade de 60 dias

Atenciosamente,


Maria Rosângela de Souza Rabelo
Responsável Técnico

Anexo

RELAÇÃO DE PENDENCIAS

1 - Alterações nos CNPJ, Informações DCTF, RAIS, GFIP e Cálculo do PASEP junto a Receita Federal;

2 - Junto ao SIGPC:

- Escola Manoel Bandrão: PDDE Qualidade ano 2019
 - Escola Constantino Ferreira: Integral ano 2019, Estrutura ano 2017 e Estrutura ano 2015
 - Escola Cley Andrade: PDDE Qualidade ano 2019, PDDE Integral 2019, Integral 2016
 - Escola Maria Eunice Xavier Borja: PDDE Estrutura 2019
 - Escola Monteiro Lobato: PDDE Qualidade ano 2019
 - Escola Marcos Evangelista: PDDE Qualidade ano 2019, PDDE Estrutura 2019 e PDDE Estrutura 2016
 - Escola Pedro Barreiros: PDDE Qualidade ano 2019 e PDDE Integral 2016
 - Creche da Tia Lena: PDDE Estrutura 2019, PDDE Estrutura 2017 e PDDE Estrutura 2015
 - Escola Vivaldo B. Mascarenhas: PDDE Estrutura 2017 e PDDE Qualidade ano 2017
 - Escola Antonio Trajano Alves: PDDE Qualidade ano 2019
 - Escola Davino Marques: PDDE Qualidade ano 2019
 - Escola Juviano Machado: PDDE Estrutura ano 2019 e Estrutura 2015
- 2 - Junto ao NTE 19:**

- Escola Goes Calmon - Municipalizada: PDE Escola ano 2015 e PDE Escola ano 2014
- Escola Hermilo Cardoso - Municipalizada: PDE ano 2016, PDE Escola ano 2020, PDDE ano 2019, Integral ano 2018, Integral ano 2017, PDDE ano 2020, PDDE ano 2017, PDDE ano 2016, PDDE ano 2015 e PDDE ano 2014



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

Termo de Referência

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA REGULARIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAIXAS ESCOLARES NO SIGPC E NO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO-NTE 19, CORFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 17.000,00 (Dezessete mil reais)

PRAZO: 60 DIAS.

JUSTIFICATIVA: A contratação faz-se necessária devido à necessidade da Secretaria de Educação municipal de realizar a prestação de contas dos Caixas Escolares (DCTF, RAIS, GFIP E CÁUCULO DO PASEP) junto à Receita Federal, como também a prestação junto ao SIGPC e Núcleo territorial de Educação- NTE 19 (PDDE, PDDE ESTRUTURA, PDDE QUALIDADE PDE ESCOLA)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICADOS NAS PROPOSTAS ANEXADAS A ESTE PROCESSO

Preços

ESPECIFICADOS NAS PROPOSTAS ANEXADAS A ESTE PROCESSO .

Prazo do Contrato

O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, somente se admitindo a prorrogação excepcionalmente, devidamente fundamentada, mediante a celebração de termo aditivo e desde que o lapso total não ultrapasse o limite de 120 (cento e vinte) dias.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada ao fornecimento de bens e as respectivas obrigações contratuais, estando a Administração Pública Municipal à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira, 03 de fevereiro de 2022.


NAISA CERQUEIRA PINHEIRO
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

MINUTA DO CONTRATO N° XXX / 2021

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Sra. **XXX**, C.P.F. sob nº XXX e RG sob nº XXX, residente no(a) **XXX.**, CEP **XXX** denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **027/2022** e **Processo Administrativo nº 055/2022**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA REGULARIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAIXAS ESCOLARES NO SIGPC E NO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO- NTE 19, CORFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 027/ 2022** e **Processo Administrativo nº 055/2022**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 50100 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.046– Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Elemento De Despesa– 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em **R\$ XXX (XXX)**, a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o serviço devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência **60 (sessenta) dias**, a contar da data de assinatura do mesmo.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:

- d) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- e) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- f) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANTE:

- c) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- d) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, XXX de XXX de 2021.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

CERTIFICA

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2022, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para a **prestação de serviço especializado na regularização da Prestação de Contas de Caixas Escolares**, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Conceição da Feira, Bahia.

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 50100 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.046– Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Elemento De Despesa– 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte: 01

Valor: **17.000,00** (Dezessete mil reais)

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a **Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro**.

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2022, tendo em vista os recursos necessários para a prestação de serviço especializado na regularização da Prestação de Contas de Caixas Escolares, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Nada mais a Certificar, assino a presente.

Conceição da Feira, 03 de fevereiro de 2022.

Edson Danillo de Freitas Amorim
Secretário de Finanças e Planejamento



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação de empresa para a **prestação de serviço especializado na regularização da Prestação de Contas de Caixas Escolares, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Conceição da Feira-Ba.**

AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 03 de fevereiro de 2022.

João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027 / 2022

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADO: SAMEQUE FERREIRA DE OLIVEIRA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA REGULARIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAIXAS ESCOLARES NO SIGPC E NO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO-NTE 19, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL.

CPF Nº: 25.191.931/0001-45

ENDEREÇO: RUA FRANZ GEDEON, Nº 503, SALA 03, BAIRRO JEQUIEZINHO, JEQUIÉ-BA.

VALOR R\$: 17.000,00 (Dezessete mil reais), a ser pago após o serviço devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 50100 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.046– Manutenção do Fundo Municipal de Educação

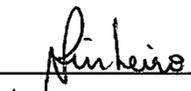
Elemento De Despesa– 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 04 / 02 / 2022.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 04 / 02 / 2022.



NAÍSA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.191.931/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2016
NOME EMPRESARIAL SAMEQUE FERREIRA DE OLIVEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV FRANZ GEDEON	NÚMERO 503	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 45.208-053	BAIRRO/DISTRITO JEQUIEZINHO	MUNICÍPIO JEQUIE
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO RFCONTABILIDADE.SSA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (71) 9116-8933		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/10/2018** às **10:43:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.191.931/0001-45

Razão Social: SAMEQUE FERREIRA DE OLIVEIRA

Endereço: CAM 38 07 JOMAFÁ / BRASÍLIA / FEIRA DE SANTANA / BA / 44089-218

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2022 a 03/03/2022

Certificação Número: 2022020209532771084672

Informação obtida em 02/02/2022 09:53:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SAMEQUE FERREIRA DE OLIVEIRA**
CNPJ: **25.191.931/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:23:34 do dia 06/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2022.

Código de controle da certidão: **C623.A4A0.9B85.DC7C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMEQUE FERREIRA DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.191.931/0001-45
Certidão n°: 1983539/2022
Expedição: 19/01/2022, às 10:28:54
Validade: 17/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAMEQUE FERREIRA DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 25.191.931/0001-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20215274051

RAZÃO SOCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 25.191.931/0001-45

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1113 / 2022

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: SAMEQUE FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 25.191.931/0001-45
Endereço: Avenida FRANZ GEDEON Nº503 - JEQUIEZINHO - - CEP: 45208-053

Reservado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências contra o portador do cadastro de pessoa física/ jurídica especificado, relativas a tributos administrativos pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Jequié, na Internet, no endereço <http://www.jequie.ba.gov.br>

Emitida em: 02/02/2022

Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - Bahia, Quarta-feira, 2 de Fevereiro de 2022

Chave de validação: e1cb91b4

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho - CEP: 45208-903



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

039
8

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

CERTIFICA

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2022, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para a **prestação de serviço especializado na regularização da Prestação de Contas de Caixas Escolares**, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Conceição da Feira, Bahia.

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 50100 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.046– Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Elemento De Despesa– 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte: 01

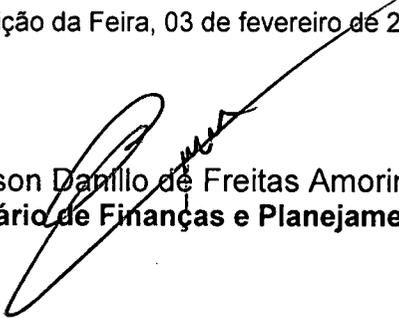
Valor: **17.000,00** (Dezessete mil reais)

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a **Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro**.

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2022, tendo em vista os recursos necessários para a prestação de serviço especializado na regularização da Prestação de Contas de Caixas Escolares, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Nada mais a Certificar, assino a presente.

Conceição da Feira, 03 de fevereiro de 2022.


Edson Danilo de Freitas Amorim
Secretário de Finanças e Planejamento



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

020
8

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação de empresa para a **prestação de serviço especializado na regularização da Prestação de Contas de Caixas Escolares, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Conceição da Feira-Ba.**

AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 03 de fevereiro de 2022.


João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

023
JS

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027 / 2022

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADO: SAMEQUE FERREIRA DE OLIVEIRA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA REGULARIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAIXAS ESCOLARES NO SIGPC E NO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO-NTE 19, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL.

CPF Nº: 25.191.931/0001-45

ENDEREÇO: RUA FRANZ GEDEON, Nº 503, SALA 03, BAIRRO JEQUIEZINHO, JEQUIÉ-BA.

VALOR R\$: 17.000,00 (Dezessete mil reais), a ser pago após o serviço devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 50100 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.046– Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Elemento De Despesa– 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 04 / 02 / 2022.

NAÍSA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

AUTORIZO

Conceição da Feira, 04 / 02 / 2022.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.191.931/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2016
NOME EMPRESARIAL SAMEQUE FERREIRA DE OLIVEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV FRANZ GEDEON	NÚMERO 503	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 45.208-053	BAIRRO/DISTRITO JEQUIEZINHO	MUNICÍPIO JEQUIE
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO RFCONTABILIDADE.SSA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (71) 9116-8933		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/10/2018** às **10:43:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.191.931/0001-45

Razão Social: SAMEQUE FERREIRA DE OLIVEIRA

Endereço: CAM 38 07 JOMAFÁ / BRASÍLIA / FEIRA DE SANTANA / BA / 44089-218

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2022 a 03/03/2022

Certificação Número: 2022020209532771084672

Informação obtida em 02/02/2022 09:53:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SAMEQUE FERREIRA DE OLIVEIRA**
CNPJ: **25.191.931/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:23:34 do dia 06/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2022.

Código de controle da certidão: **C623.A4A0.9B85.DC7C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMEQUE FERREIRA DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.191.931/0001-45
Certidão n°: 1983539/2022
Expedição: 19/01/2022, às 10:28:54
Validade: 17/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAMEQUE FERREIRA DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 25.191.931/0001-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20215274051

RAZÃO SOCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 25.191.931/0001-45

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1113 / 2022

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: SAMEQUE FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 25.191.931/0001-45
Endereço: Avenida FRANZ GEDEON Nº503 - JEQUIEZINHO - - CEP: 45208-053

Reservado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências contra o portador do cadastro de pessoa física/ jurídica especificado, relativas a tributos administrativos pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Jequié, na Internet, no endereço <http://www.jequie.ba.gov.br>

Emitida em: 02/02/2022

Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - Bahia, Quarta-feira, 2 de Fevereiro de 2022

Chave de validação: e1cb91b4

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho - CEP: 45208-903



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SAMEQUE FERREIRA DE OLIVEIRA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede) 29804786989	CNPJ 25.191.931/0001-45	Arquivamento do ato Constitutivo 12/07/2016	Início da atividade 12/07/2016
Endereço: AVENIDA FRANZ GEDEON, 503 SALA 03, JEQUIEZINHO, JEQUIÉ, BA - CEP: 45208053			
OBJETO SOCIAL			
ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.			
CAPITAL SOCIAL			PORTE
R\$ 60,000.00 SESSENTA MIL REAIS			Microempresa
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 29/08/2017	Número 97692645	REGISTRO ATIVO	XXXXXX
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: SAMEQUE FERREIRA DE OLIVEIRA			
Identidade: 030331/O-2	CPF: 00137466501		
Estado civil: solteiro	Regime de bens: não informado		
Observação			

SALVADOR - BA, 18 de Janeiro de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

página: 1/1

219885435



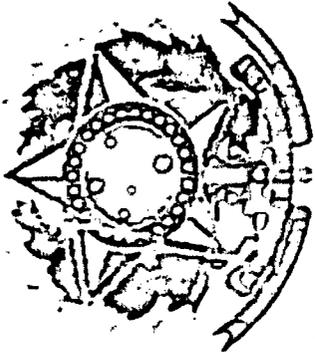
CONTROLE: 89.254.896.017.92 CPF SOLICITANTE: 012.764.835-62 NIRE: 29804786989 Emitida: 18/01/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SÉDE 29804786989		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referenciado a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com abreviaturas) SAMEQUE FERREIRA DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) DANILO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	(mãe) REGINA CELIA FERREIRA DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/3/1982	IDENTIDADE número 030331/O-2	Órgão emissor CRC	UF BA
CPF (número) 001.374.865-01			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GRANJA MARAZUL			NÚMERO 191
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ARMAÇÃO	CEP 41750180	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
MUNICÍPIO SALVADOR			UF BA
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL SAMEQUE FERREIRA DE OLIVEIRA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA FRANZ GEDEON			NÚMERO 503
COMPLEMENTO SALA 03	BAIRRO/DISTRITO JEQUIEZINHO	CEP 45208053	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
MUNICÍPIO JEQUIE	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) rfcoartabilidade.esa@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6920601 Atividades Secundárias 8211300 XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/7/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 25191931000145	TRANSPARENCIA DE BENS OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pela representante/assistente/gorente)			
DATA DA ASSINATURA 28/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sameque Ferreira de Oliveira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE ARQUIVADO <i>Maria das Graças Oliveira</i> 29/08/17	AUTENTO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/08/2017 SOB Nº: 97692645 Protocolo: 17/386977-7, DE 28/08/2017 Empresa: 29 8 0478698 9 SAMEQUE FERREIRA DE OLIVEIRA ME <i>Hélio Portela Ramos</i> HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL		
Requerimento Eletrônico: 817000007612			de 1



Certifico o Registro sob o nº 97692645 em 29/08/2017
Protocolo 173869777 de 28/08/2017
Nome da empresa SAMEQUE FERREIRA DE OLIVEIRA ME NIRE 29804786989
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 150494479893392
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA BAHIA

CATEGORIA

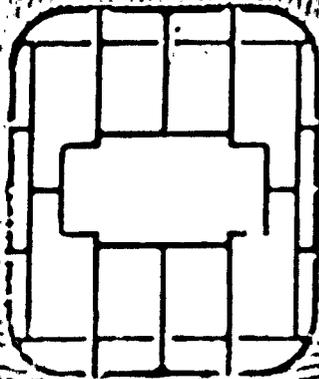
CONTADOR

NOME

**SAMEQUE FERREIRA DE
OLIVEIRA**

Nº DO REGISTRO

BA-030331/O-2



FILIAÇÃO

DANILO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
REGINA CÉLIA FERREIRA DE OLIVEIRA

[Handwritten signature]

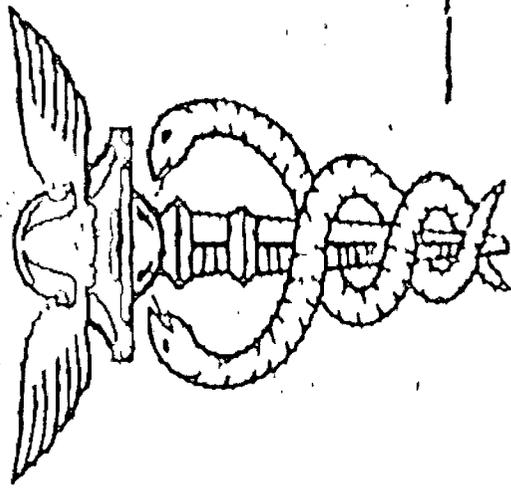
ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO 19/03/1982 NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE FEIRA DE SANTANA-BA
DIPLOMAÇÃO 18/04/2008 CPF 001.374.665-01 RG 0732870836 SSP-BA

TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO
04/10/2009

Maria Constança Carneiro Galvão
PRESIDENTE DO CRC



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
001.374.665-01

Nome
SAMEQUE FERREIRA DE OLIVEIRA

Nascimento
19/03/1982

CÓDIGO DE CONTROLE
35F5.63A5.789A.7E67



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:51:47 do dia 07/08/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Universidade Pitágoras Anopar

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 959 de 14 de Setembro de 2018 - Publicada no D.O.U. nº 179 de 17 de Setembro de 2018.

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 654 de 22/03/2019 D.O.U. nº 57 de 25/03/2019.

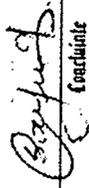
Certificado

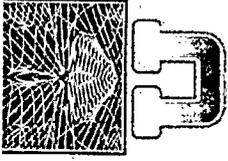
O(a) Reitor(a) da Universidade Pitágoras Anopar, no uso de suas atribuições legais, certifica que

Sameque Ferreira de Oliveira

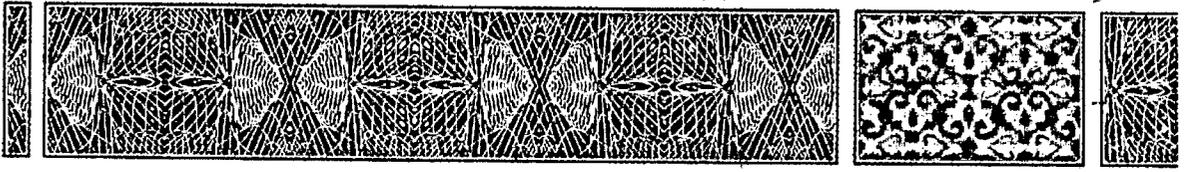
Brasileiro(a), natural de Feira De Santana-BA nascido(a) em 19/03/1982, portador do RG: 030331 CRC-BA CPF: 00137466501 concluiu o curso de MBA em Gestão Pública - área de conhecimento: Negócios, administração e direito, de Pós-Graduação Lato Sensu, com duração de 400 horas, de acordo com a Resolução Nº 1 de 06 de abril de 2018 do CNE/CES - D.O.U. de 06 de abril de 2018.

Londrina-PR, 10 de Dezembro de 2020


Coordenador



unopar



Histórico escolar de: Sameque Ferreira de Oliveira
 Período de realização: 22/11/2019 a 22/05/2020, Carga horária: 400 horas.
 Polo/Unidade: Polo Unopar Feira de Santana (Centro)



2133533

Disciplinas	Corpo Docente	Titulação	Carga Horária Teórica		Total	Frequência	Conceito	Resultado
			Prévia	Final				
Planejamento estratégico na gestão pública	Ygor Diego Delgado Alves	Doutor(a)	0	40	40	100	7,7	Aprovado
Gestão de pessoas no setor público	Renato Traidi Dias	Mestre(a)	0	40	40	100	10	Aprovado
Finanças públicas	Waldemir Luiz de Quadros	Mestre(a)	0	40	40	100	8,1	Aprovado
Leituras e lei de responsabilidade fiscal	Jeniffer Bazilio	Mestre(a)	0	40	40	100	8,5	Aprovado
Orçamento e controles internos e externos	Vanúzia Evair Peróia	Mestre(a)	0	40	40	100	8,5	Aprovado
Marketing público, atendimento e comunicação com a sociedade	Humberto Dantas do Muzaco	Doutor(a)	0	40	40	100	9	Aprovado
Formulação, gestão e avaliação de políticas públicas	Renato Traidi Dias	Mestre(a)	0	40	40	100	9,2	Aprovado
Inovações e sistemas tecnológicos de apoio à gestão pública	Valter Castelhano De Oliveira	Doutor(a)	0	40	40	100	8,5	Aprovado
Estratégias de captação de recursos para o setor público	Cleber Telesira Meinho Costa	Doutor(a)	0	40	40	100	10	Aprovado
Metodologia da Pesquisa Científica	Rita Eliana Mazero	Doutor(a)	0	40	40	100	10	Aprovado

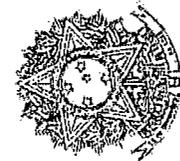
Certificado registrado sob o nº 28825, Livro 02, nos termos da Resolução Nº 1 de 06 de abril de 2018 do CNE/CES - D.O.U. de 06 de abril de 2018, e de acordo com as Normas Internas da Instituição sobre a matéria. Londrina - PR 10 de Dezembro de 2020

A assinatura da Reitora da Unopar, no anverso do certificado, é mediante chancela eletrônica registrada em documento sob o número de Ordem 8972020, do LV. 554-N, às fls. 150, em data de 29.07.2020, no Cartório Salinet - 4º Tabelionato de Notas de Londrina - PR, e microfilmado sob o número 385968 e registrado sob o número 290937 em data de 05.08.2020, no 1º Ofício de Títulos e Documentos - Londrina - PR.


 Rosilene Alves Gonçalves
 Emissão de Documentos e Registros de Certificados
 Secretária de Pós-Graduação

456468

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal da Bahia



Diploma

O Reitor da Universidade Federal da Bahia,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 18 de abril de 2008,
do curso de Ciências Contábeis, confere o título de

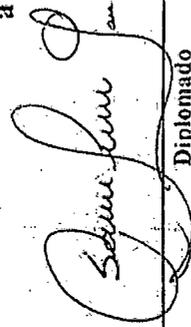
Bacharel em Ciências Contábeis

à

Sameque Ferreira de Oliveira

brasileiro, natural do Estado da Bahia, nascido a 19 de março de 1982,
filho de Danilo dos Santos de Oliveira e Regina Célia Ferreira de Oliveira
e outorga-lhe o presente Diploma
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 18 de abril de 2008


Diplomado
732870836 SSP-BA


Shezi Calheira de Freitas
Coordenador do Curso


Ana Regina Torres Ferreira Teles
Diretora da Secretaria Geral de Cursos


Naomar Monteiro de Almeida Filho
Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Registro nº 10272 livro 08-F fls 373

referente ao curso de Bacharel em Ciências Contábeis //

reconhecido pelo decreto nº 7 988, DOU do dia 22/09/1945.

Salvador, 18 de abril de 2008

Marcos Vinícius de Aguiar de Pinho
Chefe da Seção de Diplomas e Certificados

PIVETUS



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
HISTÓRICO ESCOLAR

21/02/2017 09:39

Aluno: Sameque Ferreira de Oliveira

Isto: Não Matrícula: 200211465

Nascimento: 19/03/1982

Naturalidade: Bahia

RG: 732870836 SSP BA

Nacionalidade: Brasileiro

Pai: Danilo dos Santos de Oliveira

Mãe: Regina Célia Ferreira de Oliveira

Curso: 304140 - Ciências Contábeis

Ingresso: 2002-1 / Vestibular

Saída: 2007-2 / Graduado

Currículo: 1999-1

Ano de equivalência: 2002-1

Coefficiente de Rendimento (0 a 10): 6,4

Base Legal: DATA DE INÍCIO: 04.03.1945. RECONHECIMENTO: DECRETO-LEI Nº 7988 DE 22.09.1945. DECRETO Nº 1423 DE 27.11.1905.
DIRETRIZES CURRICULARES: PARECER CNE/CES Nº 146 DE 03.04.2002.

Período	Disciplina	CH	CR	NT	Nota	RES
2002-1	ADM001 INTRODUÇÃO À ADMINISTRAÇÃO	60	4	CM	8,3	AM
	DIR159 INSTITUIÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO	60	4	CM	10,0	AM
	ECO155 INTRODUÇÃO AS TEORIAS ECONÔMICAS	90	6	CM	7,3	AM
	FCC033 CONTABILIDADE INTRODUTÓRIA I	60	4	CM	7,0	AM
	FCH001 INTRODUÇÃO FILOSOFIA	60	4	OP	9,2	AM
	MAT013 MATEMÁTICA I	--	--	CM	--	RF
2002-2	DIR167 DIREITO COMERCIAL VII	45	3	CM	7,2	AM
	FCC034 CONTABILIDADE INTRODUTÓRIA II	60	4	CM	5,2	MF
	FCC041 MET.PESQ.APLIC.CONTABILIDADE	60	4	CM	9,0	AM
	FCH007 INTRODUÇÃO SOCIOLOGIA II	75	5	OP	7,0	AM
	FCH009 PSICOLOGIA I	60	4	OP	7,3	AM
	MAT013 MATEMÁTICA I	90	5	CM	5,0	MF
2003-1	DIR161 LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA	60	4	CM	8,5	AM
	ECO190 ECONOMIA DAS EMPRESAS	--	--	CM	--	TR
	FCC038 ÉTICA GERAL E PROFISSIONAL	60	4	CM	8,3	AM
	MAT020 ESTATÍSTICA I A	--	--	CM	4,6	RC
2003-2	ECO165 CONTABILIDADE SOCIAL	--	--	OP	1,0	RM
	ECO190 ECONOMIA DAS EMPRESAS	--	--	CM	1,8	RM
	FCC035 CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA	--	--	CM	2,7	RM
	MAT020 ESTATÍSTICA I A	--	--	CM	0,6	RM
2004-1	FCC035 CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA	68	--	CM	5,9	MF
	FCC060 MACROECONOMIA	--	--	CM	0,0	RM
	MAT020 ESTATÍSTICA I A	68	--	CM	6,4	MF
2004-2	Semestre Especial - dispensa de inscrição em disc.	--	--	--	--	--
2005-1	FCC017 ESTÁGIO EM CONTABILIDADE	204	--	CO	8,8	AM
	FCC036 CONTABILIDADE AVANÇADA	68	--	CM	5,9	MF
	FCC051 INST.FINAN.MERCADO DE CAPITAIS	68	--	CO	7,0	AM
	MAT023 ESTATÍSTICA II A	68	--	CM	6,2	MF
2005-2	FCC009 AUDITORIA I	--	--	CM	2,8	RC
	FCC024 CONTABILIDADE DE CUSTOS	--	--	CM	3,4	RC
	FCC040 CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA	68	--	CM	7,0	AM
2006-1	DIR164 LEGISLAÇÃO SOCIAL E DIREITO DO TRABALHO	68	--	CO	8,5	AM
	FCC023 ANÁLISE DAS DEMONST.CONTÁBEIS	68	--	CM	7,0	AM
	FCC060 MACROECONOMIA	68	--	CM	5,9	MF
	FCC065 LIDERANÇA SITUACIONAL	68	--	OP	7,1	AM
2006-2	FCC024 CONTABILIDADE DE CUSTOS	68	--	CM	8,2	AM
	FCC037 TEORIA DA CONTABILIDADE	68	--	CO	6,6	MF
	FCC049 PERÍCIA CONTÁBIL E ARBITRAGEM	68	--	CM	7,9	AM
	FCC066 ECONOMIA DAS ORGANIZAÇÕES	68	--	CO	8,0	AM
	LET044 LÍNGUA PORTUGUESA COMO INSTRUMENTO DE COMUNICAÇÃO N-100	68	--	CO	7,0	AM
2007-1	ECO142 ECONOMIA BRASILEIRA	51	--	CO	7,0	AM

Jayme Porja Balleiro
JAYME PORJA BALLEIRO
 Chefe do Núcleo de
 Admissão e Registro de Graduandos
 SUPAC - SGC

Legenda: CR - Créditos CH - Carga Horária NT - Natureza RES - Resultado

SUPAC - SGC

Válido com assinatura e carimbo identificador do funcionário competente.



Aluno: Sameque Ferreira de Oliveira

Naturalidade: Bahia

Pai: Danilo dos Santos de Oliveira

RG: 732870836 SSP BA

Isento: Não

Matrícula: 200211465

Nascimento: 19/03/1982

Nacionalidade: Brasileiro

Mãe: Regina Célia Ferreira de Oliveira

Período	Disciplina	CH	CR	NT	Nota	RES
2007-1	FCC039 ANALISE DE CUSTOS	68	--	CM	6,9	MF
	FCC044 ORCAMENTO E FIN.GOVERNAMENTAL	68	--	CO	6,3	MF
	FCC045 ORCAMENTO EMP.PLAN.STRATEGICO	68	--	CO	7,3	AM
	FCC055 CONTABILIDADE INTERNACIONAL	68	--	OP	7,7	AM
	MAT191 MATEMATICA FINANCEIRA	68	--	CM	5,3	MF
2007-2	ADM007 COMUNICACAO I	68	--	OP	5,6	MF
	FCC009 AUDITORIA I	68	--	CM	8,1	AM
	FCC046 SISTEMA INFORMACAO GERENCIAL	68	--	CO	8,7	AM
	FCC047 INTRODUCAO A CONTROLADORIA	68	--	CO	8,9	AM
	FCC050 CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL	68	--	CO	6,9	MF
	FCC052 INFORM.APLICADA CONTABILIDADE	68	--	CO	7,0	AM
	FCC059 JOGOS DE NEGOCIOS	68	--	OP	8,0	AM
Sub Total:		2931		55		
Total Geral:		2931		55		

NT - Natureza:

CM Curriculo Minimo

OP Optativa

CO Complementar Obrigatoria

RES - Resultados:

AM Aprovado por Media

MF Aprovado Prova Final

RC Reprovado Conceito

RF Reprovado Frequencia

RM Reprovado por Media

TR Trancamento

Jayme Forta Paleiro
JAYME FORTA PALEIRO
Prof. do Histórico de
Admissão e os Registros da Graduação
SUPAC - UFBA

Universidade Federal da Bahia

Legenda: CR - Créditos

CH - Carga Horária

NT - Natureza

RES - Resultado

SUPAC - SGC

Válido com assinatura e carimbo Identificador do funcionário competente.

Parecer n°. ____/2022
Processo Administrativo n. 055/2022
Dispensa de Licitação n. 027/2022

Ementa: Dispensa. Prestação de serviço especializado na regularização da Prestação de Contas de Caixas Escolares, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Conceição da Feira/BA. Deferimento.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por fim a prestação de serviço especializado na regularização da Prestação de Contas de Caixas Escolares, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Conceição da Feira/BA.

Foi acostado aos autos orçamentos, indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada:

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar orientação técnica, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Desta forma, presumimos que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Dito isto, temos que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

0

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a redação atualizada do Decreto Federal n. 9.412/2018, que altera os valores das contratações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Seguindo a sorte, temos o dispositivo do Decreto já mencionado:



Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Ocorre que para aplicação da dispensa, *in casu*, o valor é de 17.000,00 (Dezessete mil reais), dentro do enquadramento do Decreto regulamentador, que muito embora, seja federal aplica-se a Entes Federativos de diferentes esferas de Governo, conforme já pacificado pelo TCM/BA.

Outrossim, no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação deve respeitar o art. 26 da Lei nº 8.666/93:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;
- IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Oportunamente, compete ressaltar que, o objeto a ser contratado deve ter sido planejado, a fim contemplar toda a necessidade do Município, evitando sucessivas contratações, sob pena de incidir em fragmentação de despesa.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Considerando as pesquisas de preço que foram realizadas, a pessoa jurídica SAMEQUE FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrita sob o CNPJ: 25.191.931/0001-45.

IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

No tocante aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93 e seguintes, vislumbramos que encontram-se nos autos os documentos necessários a regularidade fiscal.

Acrescentamos, que o presente parecer não se atém a veracidade da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, apenas verificando nessa oportunidade se está dentro dos limites estabelecidos no Decreto n. 9.412/2018, e se é o menor dentre os apresentados. Também não vincula a autenticidade dos documentos e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

V – CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, feita as devidas ponderações, dê-se prosseguimento ao feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 04 de fevereiro de 2022.


Patrícia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora do Município



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA – 22 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 32

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/ RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 045/2022:**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA REGULARIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAIXAS ESCOLARES NO SIGPC E NO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO- NTE 19.

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 c=BR h=Feira de
Santana do CP-Brazil ou=REDE GERAL SERVICOS LTDA
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2022-02-22 09:55:03-00

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

044
TERÇA-FEIRA
22 DE FEVEREIRO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 32

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027 / 2022

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADO: SAMEQUE FERREIRA DE OLIVEIRA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA REGULARIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAIXAS ESCOLARES NO SIGPC E NO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO- NTE 19, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL.

CPF Nº: 25.191.931/0001-45

ENDEREÇO: RUA FRANZ GEDEON, Nº 503, SALA 03, BAIRRO JEQUIEZINHO, JEQUIÉ-BA.

VALOR R\$: 17.000,00 (Dezessete mil reais), a ser pago após o serviço devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 50100 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.046– Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Elemento De Despesa– 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 04 / 02 / 2022.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 04 / 02 / 2022.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

045
U

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 045 / 2022

Pelo presente Termo de Contrato de prestação de serviço, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SAMEQUE FERREIRA DE OLIVEIRA.**, C. N.P.J. sob nº **25.191.931/0001-45**, estabelecida na RUA FRANZ GEDEON, Nº 503, SALA 03, BAIRRO JEQUIEZINHO, JEQUIÉ -BA., CEP 45208-053, nesta ato representada pelo Sr. Sameque Ferreira de Oliveira, portador do CPF nº 001.374.665-01 e RG nº 07328708-360 SSP-BA, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **027/2022** e **Processo Administrativo nº 055/2022**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA REGULARIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAIXAS ESCOLARES NO SIGPC E NO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO- NTE 19, CORFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 027/2022** e **Processo Administrativo nº 055/2022**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 50100 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.046– Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Elemento De Despesa– 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em **R\$ 17.000,00** (Dezessete mil reais), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o serviço devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

046
8

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 04 de fevereiro de 2022.

JOÃO PEDRO LAPRIOLA CARDOZO

Prefeito

CONTRATANTE

SAMEQUE FERREIRA DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

R. Silva

RG: 08305896-60

R. Lou

RG: 08323759-34



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

048
JS

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Resumo do Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA REGULARIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAIXAS ESCOLARES NO SIGPC E NO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO- NTE 19, CORFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 50100 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.046– Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Elemento De Despesa– 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Empresa Contratada : SAMEQUE FERREIRA DE OLIVEIRA

Processo Administrativo : 055/2022

Nº do Contrato : 045/2022

Valor Total do Contrato :R\$ 17.000,00 mediante serviço devidamente atestado pela
Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 04/02/2022 a 04/04/2022

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Sameque Ferreira de Oliveira

Conceição da Feira, 04 de fevereiro de 2021.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

049
8

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, Juliano de Araújo Guerra, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato da Dispensa de licitação nº 027/2022 e o Resumo do Contrato de prestação de serviço nº. 045/2022, com a empresa **SAMEQUE FERREIRA DE OLIVEIRA**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 22 de fevereiro de 2022.

Juliano de Araújo Guerra

Secretário de Administração e Ordem Pública



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA- FEIRA – 22 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 32

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/ RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 045/2022:**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA REGULARIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAIXAS ESCOLARES NO SIGPC E NO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO- NTE 19.

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182, o=BR, ou=Feira de
Santana, ou=ICP-Brasil, ou=PROF, e=CGP/BA
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2022-02-22 09:55:03-00

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

051
B
TERÇA-FEIRA
22 DE FEVEREIRO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 32

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Resumo do Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA REGULARIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAIXAS ESCOLARES NO SIGPC E NO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO- NTE 19, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 50100 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.046– Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Elemento De Despesa– 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Empresa Contratada : SAMEQUE FERREIRA DE OLIVEIRA

Processo Administrativo : 055/2022

Nº do Contrato : 045/2022

Valor Total do Contrato : R\$ 17.000,00 mediante serviço devidamente atestado pela
Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 04/02/2022 a 04/04/2022

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Sameque Ferreira de Oliveira

Conceição da Feira, 04 de fevereiro de 2021.



CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO	
<u>Dispensa Emergencial de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u>	
Processo Administrativo nº: 055/2022	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: DISPENSA Nº – 027/2022	
Contrato nº: 045/2022	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Objeto: Prestação de serviço especializado na regularização da Prestação de Contas de Caixas Escolares no SIGPC e no Núcleo Territorial de Educação – NTE 19, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	

Dispensa de Licitação: é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório/dispensa/inexigibilidade	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X



7. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			
8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?					X
9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório/Dispensa para a aquisição de bens e serviços comuns:					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a fase externa do pregão , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?					x
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?					X
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?					X
c. A modalidade de licitação?					X
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?					X
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – () global ou () por item () por lote					X
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					



i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?					X
ii. Eventuais vistorias?					X
iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?					X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?					X
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer					X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?					x
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):					X
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).					X
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.					X
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.					X
26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?					X
27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X



28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
31. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?					X
32. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?					X
33. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?					X
34. O edital prevê as condições de pagamento?					X
35. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?					X
36. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?					x
37. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo - a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.					X
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.					X
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?					X
38. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM			X	
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X			
c. o número do processo da licitação/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM	X			
39. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação/dispensa/inexigibilidade e seus elementos característicos?	ADM	X			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?					X
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X			

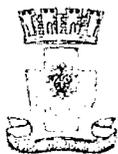


d. As condições de pagamento?	ADM	X			
e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.					X
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.					X
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	X			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM	X			
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?					X
j. Os direitos das partes?	ADM	X			
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X			
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM	X			
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?					X
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?					X
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	X			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?					X
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	X			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/Dispensa/Inexigibilidade?	ADM	X			
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	X			
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?					X
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?					X
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	X			
40. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
41. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?					X
42. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			



43. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?					X
44. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?					x
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)?					X
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?					X
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?					X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos?					X
i. A indicação do licitante vencedor?					X
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					X
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?					X
45. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					x

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União	-	X			
FGTS – Fundo de Garantia	-	X			
Fazenda Estadual	-	X			
Fazenda Municipal	-	X			
Certidão de Débitos Trabalhistas	-	X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-	X			
Documento de Identidade (R.G.)	-	X			
Certidão Estadual Falência e Concordata	-				X



Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo Nº 055/2022, com o número de folhas _____ as quais passam a integrar os papeis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da **DISPENSA** nº 027/2022, cujo objeto é a **Prestação de serviço especializado na regularização da Prestação de Contas de Caixas Escolares no SIGPC e no Núcleo Territorial de Educação - NTE 19, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

Participou do Processo a empresa:

SAMEQUE FERREIRA DE OLIVEIRA, que atendeu todas as regras exigidas para a modalidade **DISPENSA**. Tendo sido a mesma contratada **por atender o art. 24, Inciso II da Lei de Licitações e por ofertar preço condizente com o praticado no mercado.**

Uma vez esclarecidos os apontamentos acima (se houver), o parecer do Controle Interno é favorável à homologação **do Processo Administrativo nº 055/2022.**

Data da Saída: 04/02/2022.


ENOCK DIAS SANTOS
AUDITOR